



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **Justificativa: - PL 0594/2015**

"Ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção." Paulo Freire.

Precisamos reconhecer e admitir que a eficácia da escola depende do que acontece dentro da escola, e não do que acontece ou deixa de acontecer somente nas secretarias de Educação que devem propiciar os insumos, que são necessários para o funcionamento das escolas. O problema e a solução para a aprendizagem dos alunos estão na escola.

As escolas reais apresentam problemas estruturais de ordem matéria e técnica que podem ser reduzidos ou, até, eliminados por meio da parceria com instituições privadas.

Por meio do Programa Municipal Adote uma Escola, o poder público irá incentivar pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública municipal.

Entendendo que a educação de qualidade é direito subjetivo de todos os habitantes da nossa cidade na consolidação da cidadania dos paulistanos.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/10/2015, p. 109

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).